

Projeto de Lei Complementar n.º 001/2014

Altera o Anexo IV – Descrição de Cargos, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica acrescido ao Anexo IV – Descrição de Cargos, constante da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, as funções específicas dos Cargos Comissionados de Procurador Jurídico e Diretor da Secretaria Geral, na forma constante do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º – As demais descrições de cargos permanecem inalteradas, bem como os demais termos da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 24 dias do mês de julho de 2014.

Eliana Aparecida Ramos Damasceno
Presidente

José Carlos da Silva
2º Secretário

ANEXO

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Procurador Jurídico	CARGO EM COMISSÃO – CC-1
-----------------------------------	---------------------------------

<ul style="list-style-type: none"> - Prestar consultoria e assessoramento jurídico à Presidência da Câmara Municipal e a Mesa Diretora; - Elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica, em consonância com a Presidência; - Exarar despacho conclusivo sobre os pareceres e informações elaborados pelo Advogado de carreira nos processos administrativos que tramitem pela Procuradoria; - Elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos, de forma prévia, analítica e política, e levando ao conhecimento da Presidência; - Propor, em consonância com a política municipal, à Presidência a declaração de nulidade ou a revogação de atos administrativos ou, ainda, a propositura de procedimentos judiciais que visem a declaração judicial de inconstitucionalidade de leis e atos normativos; - Representar a Presidência nas ações diretas de inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado, em que a Câmara for parte; - Representar a Presidência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; - Representar a Presidência junto a Assembléia Legislativa e o Governo do Estado do Paraná, bem como seus órgãos; - Prestar esclarecimentos ao Ministério Público, aos Órgãos de Segurança Pública e ao Executivo quando solicitado; - Presidir a Comissão Examinadora de concurso público da Câmara Municipal; - Planejar, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades a cargo da Procuradoria Jurídica, delegando atribuições e atividades ao Advogado efetivo da Câmara; - Orientar e supervisionar as atividades jurídicas da Câmara; - Solicitar a compra de materiais e equipamentos para a Procuradoria Jurídica; - Atender o público em geral sobre questões jurídicas, e ao proferir análise política e jurídica dos fatos, encaminhar para a Presidência, ou outro setor/servidor da Câmara Municipal; - Representar judicialmente a Câmara Municipal de Jaguapitã, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública e com poderes para receber citação, intimação e notificações judiciais; - Desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações judiciais em que a Câmara Municipal de Jaguapitã for parte; - Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo e ao bom funcionamento da Câmara.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM DIREITO
OUTROS REQUISITOS: Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná
CARGA HORÁRIA: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM TEMPO INTEGRAL

CARGO: DIRETOR DA SECRETARIA GERAL

CARGO COMISSIONADO – CC-2

TAREFAS TÍPICAS

- Prestar assistência à Presidência da Câmara Municipal em sua representação política, social e administrativa, e incumbir-se do recebimento, análise e processamento do despacho de atos e correspondências;
- Coordenar as atividades de natureza política, operacional, técnico e administrativa, tendo como função essencial a de secretariar o Presidente da Casa, a Mesa Diretora, as Comissões e demais órgãos, dando cumprimento às suas decisões, mantendo o acompanhamento e controle sobre o andamento das medidas tomadas;
- Exercer contato direto com o Poder Executivo, objetivando alinhar as ações e diretrizes políticas daquele órgão com a Câmara Municipal, e em especial, manter a Presidência informada e orientada sobre tais ações e diretrizes;
- Orientar e supervisionar as atividades públicas e políticas da Câmara;
- Instruir e chefiar os servidores de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, controlando inclusive a jornada de trabalho;
- Responde pelo uso, manutenção e segurança dos bens móveis e da instalação predial da Câmara Municipal;
- Dirigi, planeja, organiza e coordena as atividades e serviços dos servidores sob sua direção, acompanhando e realizando os trabalhos atinentes ao processo legislativo;
- Atende as pessoas que procuram a Câmara para tratar de assuntos de sua competência e relacionado à Presidência;
- Acompanhar as reuniões plenárias, podendo inclusive elaborar as atas das mesmas, e ainda fazer leitura de ata e matéria de expediente, visando um maior controle e forma de inserção de dados;
- Providencia encaminhamento dos pedidos de diárias dos Vereadores e Servidores, visando instruir e auxiliar diretamente a Presidência;
- Desempenhar outras tarefas correlatas e ao bom funcionamento da Câmara.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGA HORÁRIA: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM TEMPO INTEGRAL

OUTROS REQUISITOS: NÃO EXIGIDO

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores

O representante do Ministério Público da Comarca de Jaguapitã emitiu a Recomendação Administrativa n.º 04/2014, dentre as determinações, requereu que promovesse a devida alteração legislativa visando a inclusão de descrição aos Cargos Comissionados.

Desta forma, em atendimento à Recomendação Ministerial acima, procedeu a elaboração das funções dos Cargos Comissionados de Procurador Jurídico e Diretor da Secretaria Geral, constantes da Lei Complementar Municipal n.º 01/2011.

Desta forma, conta-se com a colaboração dos nobres Edis na aprovação do presente.

Eliana Aparecida Ramos Damasceno

Presidente

Antonio Vieira da Silva

1º Secretário

José Carlos da Silva

2º Secretário